



# Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25  
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)



## LEI Nº. 128/2019

Jornal Tribuna do Norte

Edição nº 8589 Pág: 62

24 SET. 2019

Autógrafo de Lei nº 137

Projeto de Lei nº 144

**Súmula:** Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ 1.250.000,00 (um milhão e duzentos e cinquenta mil de reais), conforme específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

## L E I

- Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ 1.250.000,00 (um milhão e duzentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotações do orçamento vigente (Lei Municipal nº. 150/2018, de 21 de dezembro de 2018), como segue:-

<b>06 – Autarquia Municipal de Saúde</b>	
<b>06.01 – Autarquia Municipal de Saúde</b>	
<b>10.122.0052.2.087.000 – Manutenção das Atividades da Saúde Municipal</b>	
<b>Fonte de Recursos: 303 – Saúde/ Percentual Próprio</b>	
(240) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.153.00,00
(246) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	70.000,00
<b>10.301.0059.1.067.000 – Reformas e Ampliações das Unidades Básicas de Saúde</b>	
<b>Fonte de Recursos: 303 – Saúde/ Percentual Próprio</b>	
(251) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	27.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.250.000,00</b>

- Art. 2º** Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

<b>01 – Poder Legislativo</b>	
<b>01.01 – Câmara Municipal de Apucarana</b>	
<b>01.031.0001.2.107.000 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal</b>	
<b>Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres do Tesouro (Descentralizados)</b>	
(194) 3.1.90.05.00 – Outros Benefícios Previdenciários do Servidor	65.860,05
(197) 3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	20.000,00
(199) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	260.00,00
(200) 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	25.000,00



# Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25  
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)



(201) 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
(202) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	410.000,00
(204) 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	346.600,00
(205) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	107.539,95
<b>TOTAL</b>	<b>1.250.000,00</b>

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 19 de setembro de 2019.

Sebastião Ferreira Martins Júnior  
(Júnior da Femac)  
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR  
(Junior da Femac)  
Prefeito Municipal